Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2771

terça-feira
31 de agosto
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.256, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-08, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUELINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA MÉDICO NAZIH SIAGHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A rua DI-08, no Distrito Industrial Governador Aquelino da Mota Duarte , passa a ter denominação RUA MEDICO NAZIH SIAGHA.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providencias para instalação das placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 26 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.257, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA RUA S - 43 NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA PEDRO CORDEIRO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. A rua S - 43, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação RUA PEDRO CORDEIRO DA COSTA.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação das placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 26 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.° 017/2010.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.° 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde:

RESOLVE:

» Aprovar em "Ad Referendum" o Projeto de Implementação do "Saúde, Sabor e Movimento".

Boa Vista - RR, 26 de agosto de 2010.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do Cms/Bv

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

» Homologo a Resolução de nº 017/2010, que aprova em "AD REFERENDUM" conforme o Parecer nº. 017/2010, o Projeto de Implementação do "Saúde, Sabor e Movimento".

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 26 de agosto de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140/E, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

REVOGA O INCISO IV DO ART. 6º DO DECRETO Nº 119/E, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista - RR, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o inciso IV do art. 6° do Decreto nº 119/E, de 03 de julho de 2009, que "Fixa normas sobre Locação de Veículos destinados à prestação de serviços aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista/RR."

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 25 de agosto de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista